



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

## PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DE 25/01/2022

**Súmula.** Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.002.750,00 (Um Milhão e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), mediante as seguintes providências.

**Parágrafo único.** Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

|                     |                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>04.000</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |
| <b>04.002</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                           |
| 20.606.0004.2016    | Manutenção do Departamento de Administração Rural                      |
| 4.4.90.52.00 (0900) | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.002.750,00                |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 1.002.750,00</b>                                                |

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

| Fonte | Especificação                                                                                           | Valor R\$           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 0900  | Transferências Voluntárias Públicas Federais –<br>Convênio 918849/2021-MAPA – Duas Pás<br>Carregadeiras | 1.002.750,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>1.002.750,00</b> |

**Art. 3º** Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de janeiro de 2022.

  
**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Encaminhado à comissão de:

*Justiça e*  
*Finanças e Decretos*

Em:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Entrada em: 26/01/22

1ª Votação: 28/01/22 votos 6x0

2ª Votação:      /      /      votos      x     

3ª Votação:      /      /      votos      x     

Aprovado: 28/01/22

*A maior riqueza é o nosso povo*



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Visa o presente Projeto de Lei abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.002.750,00 (Um milhão e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

A dotação criada é para possibilitar a contabilização de despesas para aquisição de duas pás carregadeiras, através do convênio Federal com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sob nº 918849/2021.

Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente do Convênio 918849/2021-MAPA.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado, votado e aprovado na sua totalidade **em Regime de Urgência**.

Atenciosamente



ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal